

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - http://www.ufscar.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 84, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga parcialmente a Resolução ConsUni 895, referente a criação de cursos de graduação na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, UAB.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Of. 52/2022/ProGrad, (SEI 0840865), constante do Proc. nº 23112.036700/2022-94,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, *ad referendum* do Conselho Universitário, o inciso I do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 895, de 29 de junho de 2018, referente a criação do curso de graduação Segunda Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (LIBRAS/Língua Portuguesa) na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, UAB.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a), em 24/10/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



🏅 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0855016 e o código CRC 700296F3.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.036700/2022-94

SEI nº 0855016

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 52/2022/ProGrad

São Carlos, 07 de outubro de 2022.

Para:

Gabinete da Reitoria

Assunto: Alteração da resolução ConsUni nº 895

Magnífica Reitora,

Os cursos de Segunda Licenciatura em Educação Especial e em Pedagogia Bilíngue Libras/Língua Portuguesa, na modalidade de educação à distância, foram contemplados no âmbito do Edital CAPES/UAB EDITAL Nº 5/2018 e tiveram a homologação de sua criação pela Resolução ConsUni n° 895, de 29 de junho de 2018.

Em 2020, houve a decisão pela oferta apenas do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial (EaD), que assumiu, cumulativamente, as vagas do outro curso de segunda licenciatura e teve o seu Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Graduação (Resolução CoG n°325, de 16 de junho de 2020).

Quando da criação de novos cursos de graduação, nos limites da autonomia universitária, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) deverá ser informada. Entre as informações e documentos necessários, está o ato autorizativo do curso, neste caso, a Resolução ConsUni nº 895, de 29 de junho de 2018.

Nesse sentido, se faz necessário solicitar as seguintes alterações na Resolução supramencionada, tais que:

- Revogação do inciso I do Art. 1°, considerando que o curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia Bilíngue Libras/Língua Portuguesa (EaD) não foi implantado.
- 2. No inciso II do Art°, substituição do termo 'Licenciatura em Educação Especial' por 'Segunda Licenciatura em Educação Especial', em observância ao Projeto Pedagógico aprovado pelo Conselho de Graduação.
- Adequações, que se fizerem necessárias, no caput do Art. 1°.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0840865** e o código CRC **7A32F1AA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.036700/2022-94

SEI nº 0840865

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019